



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

REQUERIMENTO N.^o: 052/2013, 10 de dezembro de 2013.

AUTORIA: Ver. Benílio Dias Arbuini

REQUER: Que o Executivo compra o Parágrafo Único do Artigo 6º da LOM.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim.

O Vereador abaixo assinado, com base regimental vem, respeitosamente, requerer de V. Exa., que seja encaminhado cópia deste Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o seguinte:

- Que a Prefeitura Municipal compra o Parágrafo Único acrescido do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 6º....”

“Parágrafo único – Fica adotada a configuração do Brasão do Município como forma de representação permanente da logomarca do Governo do Município, obedecidos os seguintes critérios:

I – A representação emblemática de que trata este parágrafo único será adotada por todas as gestões de governo, de forma contínua e permanente;

II – Fica proibida a utilização de qualquer tipo de frase, desenho, logomarca, slogan ou data para representar ou distinguir gestões de governo que não a representação oficial definida neste parágrafo único.

III – Juntamente com o Brasão, deverá constar Prefeitura de Manhumirim, a Secretaria pertinente, com telefone e endereço eletrônico, evitando assim que veículos e objetos de uma determinada secretaria seja utilizado em outros setores.

Justificação:

Após a aprovação no Plenário da Câmara, a Emenda à Lei Orgânica passou a valer, mas mesmo assim não está sendo cumprida pelo Executivo.

A logomarca da gestão ainda vem sendo divulgada, sendo que era para estar sendo utilizado o Brasão do município.

Pede deferimento,

Ver. Benílio Dias Arbuini: _____